REQUERIMENTO Nº 059/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

Em caráter de urgência, o cumprimento da Lei Complementar nº 30/2014 que Institui o "Programa e-Lixo" e fixa o "Dia D da coleta de lixo eletrônico" e dá outas providências, em cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010, de forma que torne disponíveis a programação das datas e locais para o descarte de lixo eletrônico.

JUSTIFICATIVA: A solicitação de minha lavra tem como objetivo principal atender à reivindicação da nossa comunidade, no intento de que se torne disponível a programação de datas e locais para o recolhimento, de acordo com a normativa municipal do Programa e-Lixo, tais como: pilhas, baterias, celulares, computadores, televisões e acessórios tecnológicos".

Com o uso massivo de aparelhos eletrônicos no mundo moderno, esse tipo de resíduo tornou-se um grande problema ambiental se não for descartado em local adequado. O lixo eletrônico pode representar sérios riscos ao meio ambiente se não for tratado adequadamente. Esse fator se deve ao uso de metais pesados altamente tóxicos nos ingredientes desses dispositivos. Destes metais, os mais comuns são mercúrio, berílio e chumbo. Quando ocorre o descarte inadequado, esses materiais são enterrados junto aos equipamentos e depois absorvidos pelo solo com o qual entram em contato, contaminando os lençóis freáticos.

Ao final, nosso objetivo é conscientizar sobre o manuseio adequado desses dispositivos, para que possamos promover a proteção da vida, da saúde, do equilíbrio, de modo a não poluir o nosso planeta e, portanto, aos seres humanos, devido aos efeitos de composição química que têm efeitos cumulativos em organismos vivos, repassados a outros organismos.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em tela.

SALA DAS SESSÕES, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Paulo Sugai
Vereador

APROVADO
Em: 23 / 08 / 22
Sessão: 33ª
Presidente

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente